



## **RESOLUÇÃO PROPTEC Nº 02/2009**

Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do Centro Universitário Feevale,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - O Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF-Jr) oportuniza o envolvimento de alunos de ensino médio e técnico com as atividades de pesquisa da Feevale.

Parágrafo único: o Programa também oportuniza aos alunos de ensino médio e técnico a participação em projetos institucionais de pesquisa da Feevale, sob a orientação de um pesquisador da Instituição e supervisão de um docente vinculado à escola de origem do discente.

Art. 2º - O PICF-Jr destina-se a alunos de ensino médio e de ensino técnico, regularmente matriculados na rede pública ou privada de ensino.

Parágrafo único: a partir de seu ingresso na graduação da Feevale, este aluno também poderá atuar no Programa de Iniciação Científica Feevale, como acadêmico de iniciação científica, e dar continuidade ao trabalho desenvolvido junto ao projeto, considerando-se o processo seletivo e as disposições regimentais do Programa para alunos de ensino superior.

Art. 3º - A inclusão no Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale visa à formalização da atuação de alunos de ensino médio e técnico nas ações de investigação científica, sendo que a participação em projetos de pesquisa institucionais independe da concessão de qualquer auxílio, créditos ou contraprestação de qualquer espécie pela Feevale.

Art. 4º - A dedicação semanal às atividades de iniciação científica júnior será definida pelo orientador e aluno, sendo possível a carga horária semanal mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 08 (oito) horas. O tempo máximo de atuação no Programa será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Para a realização do processo de recrutamento, a Feevale lançará edital específico que disponibilizará às escolas de nível médio e técnico, conforme público-alvo já definido, a oportunidade de



atuação de seus alunos no Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale. Este edital especificará os projetos nos quais os interessados poderão atuar, direcionando-os, posteriormente, para as respectivas vagas, quando estas vierem a ser solicitadas pelos pesquisadores líderes dos projetos de pesquisa da Feevale.

Art. 6º - Para o processo seletivo, serão definidos critérios específicos de seleção dos alunos interessados, considerando a adequação de seu perfil às atividades desenvolvidas. A partir desses critérios, a indicação preliminar dos candidatos aptos à atuação no Programa será efetivada pela escola de origem do aluno, sendo que a seleção final dos candidatos será realizada pelo professor orientador.

Art. 7º - A inclusão no Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho do aluno, no qual constarão as informações referentes às atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante um período específico.

Art. 8º - Conforme o plano de trabalho executado durante a participação do aluno no PICF-Jr, o participante do Programa recebe, referente a esse período, um certificado de participação no PICF-Jr, que deverá ser retirado junto à escola de origem do aluno 30 (trinta) dias após o encerramento de suas atividades junto ao Programa. O direito ao certificado está condicionado à participação do aluno por um período mínimo de 4 (quatro) meses e à entrega do relatório final de atividades.

Art. 9º - As informações relativas aos objetivos do programa e definição da função do orientador, requisitos para participação dos candidatos, bem como informações sobre a formalização da participação do aluno e a descrição dos seus compromissos estão definidas no Regulamento do Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale.

Art. 10º - Os casos omissos nesta resolução serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Tecnologia e Inovação.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2009.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,  
Pró-Reitor de Pesquisa, Tecnologia e Inovação.

Registre-se e se dê ciência.

Prof. Ms. Ramon Fernando da Cunha  
Reitor

